Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 087/2002

EMENTA: Abono pecuniário aos Cargos Comissionados.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Conceder-se-á aos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras, que estiveram no exercício de suas atividades até mês de dezembro de 2002, um abono pecuniário de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago exclusivamente, em uma única parcela, no mês de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01 de janeiro de 2003, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Edílson Gomes Ribeiro
2º Secretário

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
26 DEZ 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
26 DEZ 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012